



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUA APLICAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Leticia Afonso Dos Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O desenvolvimento sustentável tem conquistado espaço crescente no Direito Ambiental brasileiro. Esse avanço reflete o progresso das políticas públicas, a atuação do Poder Judiciário na salvaguarda de direitos fundamentais e o engajamento do Brasil. Esse princípio busca equilibrar três pontos importantes: o desenvolvimento econômico, a preservação da natureza e a justiça social. Ou seja, não se trata apenas de crescer economicamente, mas de fazer isso sem prejudicar o meio ambiente e garantindo melhores condições de vida para a população. Mesmo com leis bem estruturadas, na prática ainda existem muitos desafios, isso porque a efetivação do desenvolvimento sustentável não depende só do que está escrito na lei, mas também da consciência e da atitude das pessoas no dia a dia.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo analisar o princípio do desenvolvimento sustentável e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro. Além disso, busca compreender melhor o conceito, identificar sua previsão na Constituição Federal de 1988 e analisar como ele é aplicado por meio de normas e princípios do Direito Ambiental.

Material e Métodos

A pesquisa foi realizada com base em conteúdos disponíveis na internet, como artigos acadêmicos, textos jurídicos e materiais explicativos. Também foram utilizadas ferramentas de inteligência artificial como apoio para organizar as ideias e facilitar a compreensão do tema. O método utilizado foi o dedutivo, partindo de conceitos mais gerais do Direito Ambiental na análise da aplicação do desenvolvimento sustentável no Brasil.

Resultados e Discussão

O desenvolvimento sustentável pode ser entendido como a busca por um equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação ambiental. Esse princípio é considerado fundamental e possui base na Constituição Federal de 1988, especificamente no caput do artigo 225, principalmente no que se refere ao direito ao meio ambiente equilibrado. De maneira geral, ele significa "atender às necessidades atuais sem prejudicar as futuras gerações" (Relatório Brundtland, 1987). No Brasil, esse princípio influencia diretamente a criação das leis, a atuação do Poder Público e também as decisões judiciais. Ou seja, não é apenas um conceito teórico, mas algo

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



que tem impacto real na forma como o Direito é aplicado.

Conclusão

Diante do que foi apresentado, é possível perceber que o desenvolvimento sustentável é um princípio essencial no ordenamento jurídico brasileiro. Ele tem um papel importante na proteção do meio ambiente e na busca por um equilíbrio entre crescimento econômico e preservação. No entanto, para que esse princípio realmente funcione, é necessário o envolvimento tanto do Estado quanto da sociedade.

Referências

<https://cop30.br/pt-br/sobre-a-cop30/sustentabilidade>

https://www.saofranciscodeassis.edu.br/rgsn/arquivos/RGSN01/RGSN01_pg42-54.pdf

[file:///C:/Users/afons/Downloads/1440%20Texto%20do%20artigo-1479-1-10-20170131%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/afons/Downloads/1440%20Texto%20do%20artigo-1479-1-10-20170131%20(1).pdf)

<https://www.ajufe.org.br/impressa/artigos/12484-o-judiciario-brasileiro-e-objetivos-do-desenvolvimento-sustentavel>